

# 26 de Julho de 2016 – Ano XXVI – N°132 – Jaboatão dos Guararapes

26 de julho de 2016

## **SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

### **PORTARIA SEMAG N° 13 de 20 de Julho de 2016**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA – SEMAG, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos Artigos 169 e seguintes da Lei Municipal n° 224/1996,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 20 (vinte) dias, o prazo da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria SEMAG n° 11/2016, de 01 de Julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município datado de 06 de julho de 2016, para apuração das possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos narrados nos autos do Processo n° 2015.024548-8 e outros correlacionados, em nome de EDINAL MARIA DE SOUZA GAS EPP ou EDINAL MARIA DE SOUZA ME (CNPJ n° 03.862.219/0001-98); Ofício n° 317/2016/AJUR/SEMAG, Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana; e CI n° 035/2016 – CGI, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR

Secretário de Meio Ambiente e Gestão Urbana

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE HUMANA**

**PORTARIA SEINFRA N° 009/2016**

**O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Humana**, da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 5º, inciso IV, da Lei Complementar nº 021/2015, de 12.03.2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o servidor GEORGE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 58.748-8, Secretário Executivo de Serviços Urbanos, para exercer a função de ordenador de despesas, dos seguintes instrumentos contratuais:

CONTRATO Nº 008/2012

EMPRESA: SERVITIUM EIRELI

OBJETO: Serviços especializados de Limpeza de Canais e Galerias no Município de Jaboatão dos Guararapes – Lote 1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 34.101- Secretaria Executiva de Serviços Urbanos

PROGRAMA: 1004 – Jaboatão: Te Quero Limpo

PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Gestão dos Serviços de Limpeza Urbana

AÇÃO: 0027 – Operacionalizar os Serviços de Limpeza Urbana

CONTRATO Nº 009/2012

EMPRESA: SERVITIUM EIRELI

OBJETO: Serviços especializados de Limpeza de Canais e Galerias no Município de Jaboatão dos Guararapes – Lote 2

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 34101 – Secretaria Executiva de Serviços Urbanos

PROGRAMA: 1004 – JABOATÃO: Te Quero Limpo

PROJETO ATIVIDADE: 2.027 – Gestão dos Serviços de Limpeza Urbana

AÇÃO: 0027 – Operacionalizar os Serviços de Limpeza Urbana

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2016

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº.623/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de salário família, conforme Pareceres nº 133/16, 163/16,164/16 e 166/2016 – Assessoria Jurídica-SEADGEP dos servidores indicados na tabela abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

<b>Nº.Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matricula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Embasamento Legal</b>
2685972016	VALERIA CORREIA MOREIRA	20.379-3	Executiva de Promoção da Saúde	Por falta de Amparo Legal
2682962016	SÓRIA LEOPOLDO LIMA DE ALENCAR	20.501-0	Executiva de Promoção da Saúde	Por falta de Amparo Legal
2696312016	ALTIENE GONÇALVES DE ARAUJO	76.216-6	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal
2680292016	LUCIANA LACERDA GONÇALVES BRANDÃO	76.224-2	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.624/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de **Abono de Permanência**, conforme Pareceres nºs 127/16,129/16,137/16,144/2016,162/16 e 165/16– Assessoria Jurídica/SEADGEP, datados de 10.06.2016, 20.06.2016, 28.06.2016, 29.06.2016 e

04.07.2016 dos servidores indicados na tabela abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matricula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Embasamento Legal</b>
2687992016	LUIZA DE MARILAQUE DA SILVA	13.109-1	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal
2676962016	MAVIAEL FRAZAO	9346-7	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal
2694892016	KATIA JEANE FIGUEIREDO ALVES	8273-2	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal
2688092016	SEVERINO JOSE DE SANTANA	4187-4	Executiva de Segurança Cidadã	Por falta de Amparo Legal
2693092016	JOAO MARTINIANO DA SILVA FILHO	8416-6	Exec. de Meio Ambiente e Gestão Urbana	Por falta de Amparo Legal
2696332016	MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA LUZ	11.433-2	Exec. de Adm.Gestão de Pessoas e Previdência	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.625/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DEFERIR** o pedido formulado de **Abono de Permanência**, conforme

Pareceres nºs 134/16, 135/16, 136/16, 160/16 e 168/16. – Assessoria Jurídica/SEADGP dos servidores indicados na tabela abaixo.

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matricula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>
2693082016	IRANY RODRIGUES DA SILVA	6946-9	Executiva da Receita
2693052016	CLEIDE MORAIS DA SILVA	10.405-1	Executiva da Receita
2693072016	MARIO FRANCISCO DA SILVA	3807-5	Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã
2700662016	JOSEFA CANDIDA DA SILVA FILHA	9515-0	Executiva de Educação
2695692016	MARIA DA CONCEIÇÃO PORTO FONSECA LIMA	9754-3	Executiva de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.626/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de Reajuste no Valor do Quinquênio, conforme Pareceres nºs. 099/16, 117/16 e 132/16-Assessoria Jurídica/SEADGEP, datados de 08.06.2016, 15.06.2016 e 21.06.2016, dos servidores indicados na tabela abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2670832016	LINDALVA JERONIMO DOS SANTOS	6846-2	Executiva da Receita	Por falta de Amparo Legal
2673082016	REGINALDO RODRIGUES NOBRE	6308-8	Executiva da Receita	Por falta de Amparo Legal
2685232016	NIVALDO GALDINO FILHO	6001-1	Executiva da Receita	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.627/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de Afastamento Para Realização de Provas, conforme Pareceres nºs. 118/16, 119/16, 130/16, 138/16 e 170/16- Assessoria Jurídica/SEADGEP, datados de 16.06.2016, 20.06.2016, 21.06.2016 e 07.07.2016, dos servidores indicados na tabela abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
2681672016	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	14.172-0	Executiva de Segurança Cidadã	Por falta de Amparo Legal

2682802016	CRISTIANE TENORIO DA CRUZ	18.997-9	Executiva de Promoção da Saúde	Por falta de Amparo Legal
2683322016	DIANA RODRIGUES BEZERRA	20.052-2	Executiva de Promoção da Saúde	Por falta de Amparo Legal
2677882016	REJANE LIMA DE OLIVEIRA	19.228-7	Executiva de Promoção da Saúde	Por falta de Amparo Legal
2702252016	ROBERTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16.927-7	Executiva de Promoção da Saúde	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 628/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado de Descongelamento da Estabilidade Financeira, conforme Parecer nº. 604/2015 – Assessoria Jurídica/SEE, datados de 23.12.2015, da servidora indicada na tabela abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Embasamento Legal
1742272011	MARIA LUCIA DA SILVA	10.536-8	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 629/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º INDEFERIR** o pedido formulado da Progressão Horizontal, conforme Pareceres nºs. 038/16, 039/16, 040/16, 047/16 e 048/16 – Assessoria Jurídica/SEE, datados de 27.01.2016 e 28.01.2016 dos servidores indicados na tabela abaixo, adotando integralmente os fundamentos elencados por tal opinativo:

<b>Nº Processo</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Matricula</b>	<b>Secretaria de Origem</b>	<b>Embasamento Legal</b>
2567832015	NELSON FERREIRA COUTELO NETO	17.203-0	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal
2567892015	LAURIZETE MARIA FERREIRA	15.838-0	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal
2442412015	MARIA DO SOCORRO BARROS DA ROCHA	9.796-9	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal
2567972015	MARIA IRINEUZA DA SILVA MEDEIROS	15.840-2	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal
2463672015	PAULO ROBERTO CARVALHO SOUZA	18.384-9	Executiva de Educação	Por falta de Amparo Legal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.630/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através da CI nº 1118/2016, datada de 27.06.2016 e protocolo nº. 2698052016.

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER a pedido, a Licença sem Vencimentos**, concedida através da Portaria de nº 557/2015, datada 01.08.2015, da servidora **ROSIANE MARIA DE ARAUJO COSTA**, matrícula nº. 18.844-1 Cargo Professor 2 Classe I -1B, para exercer suas funções na Escola Municipal Professor Salvio Santos Farias, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 14.06.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 08 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.631/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 092/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 180(cento e oitenta) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe IV – 6M, **REGINA FRANCISCA SOARES**, mat. nº. **12.415-0**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 12.05.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.632/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 097/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe III – 2C, **LUCIENE RAMOS DE ANDRADE LIMA, mat. nº. 16.483-6**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 29.02.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.633/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 098/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe III – 2C, **LUCIENE RAMOS DE ANDRADE LIMA**, mat. nº. **16.483-6**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 30.05.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.634/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por

competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 099/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 180(cento e oitenta) dias, por motivo de saúde, cargo Professor 2 Classe II – 6L, JOSE CAETANO DA SILVA FILHO, mat. nº. 11.974-1, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo o mesmo desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a partir de 04.06.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.635/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.**

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 146/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 2 Classe II – 1B, **MARIZETE MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO**, mat. nº. **18.870-0**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 09.02.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.636/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 100/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe III – 6F, **LUCIENE PEREIRA DE SOUZA, mat. nº. 14.879-2**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 23.05.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.637/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 108/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1



Classe II – 3F, **CARMEM LUCIA DA SILVA**, mat. nº. **15.247-1**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 19.05.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.638/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 112/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe II – 3F, **CIRLEIDE PEREIRA DE ASSIS**, mat. nº. **14.846-6**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 05.04.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.639/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 102/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 60(sessenta) dias**, por motivo de saúde, cargo Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar III-C, **CLAUDIA DIAS DA SILVA, mat. nº. 16.819-0**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 30.05.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.640/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 101/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 120(cento e vinte) dias**, por motivo de saúde, cargo Agente de Combate as Endemias II, **KATIA REJANE DA SILVA**, mat. nº. **17.802-0**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, **a partir de 25.05.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.641/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 113/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Agente Comunitário de Saúde I, **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, mat. nº. 17.585-4, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, **a partir de 21.12.2015.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.642/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 107/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90(noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Agente Comunitário de Saúde I, **CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS, mat. nº. 17.909-4**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, **a partir de 23.05.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.643/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por

competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 111/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 180(cento e oitenta) dias, por motivo de saúde, cargo Agente de Combate as Endemias I, JOSEFA MARIA DA PAZ, mat. nº. 17.794-6, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, a partir de 07.02.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 645/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.**

Considerando o Ofício nº 2016.0254.0003, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco Juízo de Direito da Comarca de Olinda, datado de 15.06.2016

**R E S O L V E:**

**FICA CONVOCADO**, o servidor para compor como jurado nas sessões de julgamento no Tribuna Popular Júri da Comarca de Olinda, no período de 01.07.2016 a 31.12.2016, ao servidor **JOSE ALCIDESIO MEDEIROS DE VASCONCELOS**, matrícula nº16.385-6, cargo de **Professor 2 Classe III 3E**, lotado na Secretaria Executiva de Educação, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 646/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando o Ofício nº 2016.0254.0003, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco Juízo de Direito da Comarca de Olinda, datado de 16.06.2016

**R E S O L V E:**

**FICA CONVOCADO**, o servidor para compor como jurado nas sessões de julgamento no Tribuna Popular Júri da Comarca de Olinda, no

período de 01.07.2016 a 31.12.2016, ao servidor **LUCIANO ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº16.297-3, cargo de **Professor 1 Classe III 3E**, lotado na Secretaria Executiva de Educação, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.647/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através do protocolo nº. 2703682016, datado de 29.06.2016.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **Médico I**, a servidora **PALOMA MELO SOLANO DE MELO**, mat.19.690-8, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **a partir de 29.06.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.



**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.648/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através do protocolo nº. 2703672016, datado de 30.06.2016.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **Médico I**, ao servidor **ALEXANDRE TERTOLEANDRO DE ALBUQUERQUE, mat.19.692-4**, lotado na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **a partir de 01.07.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.649/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através do protocolo nº. 2703662016, datado de 01.07.2016.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **Médico I**, a servidora **JULIANA MARIA DE FREITAS TRINDADE COSTA**, mat.20.036-0, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **a partir de 01.07.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.650/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através do protocolo nº. 2703652016, datado de

01.07.2016.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **Assistente em Saúde I**, a servidora **MARTA MARISTELA DE LIMA, mat.20.563-0**, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **a partir de 27.06.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.651/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através do protocolo nº.2705522016, datado de 21.06.2016.

**R E S O L V E:**

**EXONERAR a pedido**, do cargo efetivo de **Analista em Saúde I**, a servidora **RACHEL DE SA BARRETO LUNA CALLOU CRUZ**, mat.19.631-2, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde, de acordo com o art. 54, item I, da Lei 224/96, **a partir de 20.06.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 11 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 652/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 154/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Definitiva**, a servidora **REJANE TERTULINA DE SENA**, mat. nº 17.843-8, cargo Agente de Combate as Endemias I, conforme dispõe artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da saúde, **a partir de 30.05.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 653/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 126/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Definitiva**, a servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, mat. nº. 17.585-4, cargo Agente Comunitário de Saúde I, conforme dispõe artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da saúde, **a partir de 20.03.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 654/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 121/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Definitiva**, ao servidor **NILTON PEDRO GOMES**, mat. nº. **16.677-4**, cargo Agente Manutenção de Infraestrutura Escolar III-E, conforme dispõe artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo o mesmo desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotado na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 30.05.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 655/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 133/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Definitiva**, a servidora **MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI**, mat. nº. 18.116-1, cargo Agente de Combate as Endemias I, conforme dispõe artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da saúde, **a partir de 09.02.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 656/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 140/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe II 7N, **MARIA DO SOCORRO TABOSA BARROS**, mat. nº. **10.470-1**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 22.11.2015.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 657/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 141/2016.



**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 60 (sessenta) dias, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe II 7N, MARIA DO SOCORRO TABOSA BARROS, mat. nº. 10.470-1, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, a partir de 20.02.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 658/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.**

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 144/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias, por motivo de saúde, cargo Professor 1**

Classe II 6M, **MARIA HELENA BERNARDINO MORAES**, mat. nº. **12.998-4**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 12.02.2016**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 659/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 138/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe III 2D, **ANDREA SIMONE DE SOUZA E SILVA**, mat. nº. **14.624-2**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 23.11.2015**.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 660/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 137/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe II 2C, **LETICIA TAVARES DE SOUZA**, mat. nº. 16.164-0, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 05.03.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 661/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 137/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias**, por motivo de saúde, cargo Professor 1 Classe III 3F, **FERNANDA VALERIA GOMES COUTO**, mat. nº. 15.837-2 conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 16.01.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 662/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 122/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias**, por motivo de saúde, cargo Agente de Manutenção e Infraestrutura Escolar I-H, **NEUZA MARIA GOMES DA SILVA, mat. nº. 12.637-3**, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 05.03.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 663/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei

Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 134/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias, por motivo de saúde, cargo Professor 2 Classe II 6L, ELISAME HELENA MUNIZ ROCHA, mat. nº. 12.003-0, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, a partir de 20.05.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 664/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.**

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº. 117/2016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, por motivo de saúde, cargos Professor 1 Classe III 4G e Professor 1 Classe III 1B, EDNALVA MARIA DOS SANTOS, mat. nºs. 12.003-0 e 18.486-1, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Educação, a partir de 08.06.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 665/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.**

Considerando solicitação da servidora através do requerimento e protocolo de nº 2696322016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em**

**Pessoa da Família** pelo período de 30(trinta) dias, a partir de **08.06.2016** a **07.07.2016**, em conformidade com o Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **CARMEM LUCIA DA SILVA**, matrícula nº. **15.247-1**, cargo de **Professor 1 Classe II 3F**, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 666/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação da servidora através do requerimento e protocolo de nº 2695702016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 90(noventa) dias, a partir de **13.06.2016** a **10.09.2016**, em conformidade com o Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **VIVIANE CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº. **15.061-4**, cargo de **Professor 1 Classe III 3E**, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.



**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 667/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA,** por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação da servidora através do requerimento e protocolo de nº 2702272016.

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família** pelo período de 30(noventa) dias, a partir de **04.07.2016 a 02.08.2016**, em conformidade com o Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **ANA HYGEEA DE OLIVEIRA ABATH, matrícula nº. 19.863-3, cargo de Médico I**, lotada na Secretaria Executiva de Promoção da Saúde.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 668/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA,** por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** a portaria de nº. **493/2016**, datada de 01.06.2016, que concedeu Licença Prêmio, ao servidor **SAULO ARAGÃO DOS SANTOS**, mat. **16.817-3** onde se lê: **SAULA ARAGÃO DOS SANTOS** leia-se: **SAULO ARAGÃO DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Executiva de Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.669/2016**

**Dispõe sobre cessão de servidores.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA,** por competência funcional e no uso das

atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**CONSIDERANDO** a existência do Ofício nº. 100/2016, do Governo do Estado de Pernambuco, datado de 05.02.2016.

**CONSIDERANDO** a existência do Ofício GP nº 175/16, através do qual o Exmo. Sr. Prefeito concordou com a Renovação de cessão do servidor, manifestando o intuito de celebração de convênio.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Declarar a Renovação da Cessão do servidor nos termos e condições abaixo especificados:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>DESTINO</b>	<b>PRAZO DA CESSÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
FABIO JOSE DOS SANTOS FERREIRA	13.982-3	Técnico de Suporte a Gestão I	Executiva de Adm., Gestão de Pessoas e Previdência	Governo do Estado	01.01.16 a 31.12.16	Com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento

**Art. 2º Fica** determinada a adoção imediata de providências, no âmbito desta Secretaria, em coordenação com os outros órgãos responsáveis, para formalização da renovação de cessão através de competente instrumento de convênio, nos termos da legislação de regência.

**Art. 3º Os** efeitos desta portaria retroagem à data de início da renovação de cessão do servidor, nos termos acima indicados.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº.670/2016**

## **Dispõe sobre cessão de servidores.**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA,** por competência funcional e no uso das

atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

**CONSIDERANDO** a existência do Ofício nº. 459/2015, do Governo do Estado de Pernambuco, datado de 06.10.2015.

**CONSIDERANDO** a existência do Ofício GP nº 174/16, através do qual o Exmo. Sr. Prefeito concordou com a Renovação de cessão do servidor, manifestando o intuito de celebração de convênio.

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** Declarar a Renovação da Cessão do servidor nos termos e condições abaixo especificados:

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>DESTINO</b>	<b>PRAZO DA CESSÃO</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
RUJANYR DE OLIVEIRA	15.192-0	Auxiliar de Serviços Gerais I	Executiva de Adm., Gestão de Pessoas e Previdência	Governo do Estado	01.01.15 a 31.12.15	Com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento

**Art. 2º Fica** determinada a adoção imediata de providências, no âmbito desta Secretaria, em coordenação com os outros órgãos responsáveis, para formalização da renovação de cessão através de competente instrumento de convênio, nos termos da legislação de regência.

**Art. 3º Os** efeitos desta portaria retroagem à data de início da renovação de cessão do servidor, nos termos acima indicados.

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

**PORTARIA Nº. 671/2016**

**A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDÊNCIA**, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 021/2015, publicada em 13 de março de 2015.

Considerando solicitação através do requerimento nº. 104935/16, datada de 19.02.2016 e protocolo nº. 26995452016.

Considerando o Parecer nº149/2016-AJUR/SEE, datado de 08.06.2016.

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER a pedido, a Licença para Curso de Mestrado**, concedida através da Portaria de nº 273/2015, datada 16.04.2015, do servidor **ANAXAGORAS ALVES DE MORAES**, matrícula nº. 18.379-2 Cargo Professor 2 Classe I-1A, lotado na Secretaria Executiva de Educação, **a partir de 01.07.2016.**

Jaboatão dos Guararapes, 14 de julho de 2016.

**ADRIANA ALVES DE ARAÚJO**

**Secretaria Executiva de Administração, Gestão de Pessoas e Previdência**

## SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório N.º 037/2016 – Pregão Presencial N.º 007/2016 – Serviços. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, INSUMOS DE PREVENÇÃO E INSUMOS PARA PACIENTES INSULINO-DEPENDENTES PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POLICLÍNICAS, CENTROS DE REFERÊNCIA, SAMU E PACIENTES DIABÉTICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES (**REPETIÇÃO:** ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016), Valor máximo aceitável: **R\$ 2.125.632,40 (Dois milhões, Cento e Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta Centavos)**. Após o processamento do Pregão comunica-se a homologação e adjudicação de seu objeto às empresas, conforme a seguir relacionado:

- **TAMUSSINO & CIA LTDA – CNPJ N.º 33.100.082/0004-48**, estabelecida à Rua Frei Matias Teves, n.º 280, Salas: 901, 903,, 905, 907 e 909, Ilha do Leite, CEP: 50.070-450, Recife-PE, Fone: (81) 3223-2470, E-mail: [etipe@tamussino.com.br](mailto:etipe@tamussino.com.br).

Item	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
04	BOCAL de papelão P/ML – 3.500- INFAX – Bocal descartável, aplicação: uso oral descartável p/ exame de espirometria, compatível com o aparelho modelo microlab 3.500 . Pacote com 50 unidades	500	23,00	<b>11.500,00</b>

- **DROGAFONTE LTDA – CNPJ N.º 08.778.201/0001-26**, com sede à Rua Barão de Bonito, n.º 408, Várzea, CEP 50740-080, Recife/PE, fone (81) 2102-1819, E-mail [viviane@drogafonte.com.br](mailto:viviane@drogafonte.com.br).

Item	ESPECIFICAÇÃO/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
------	---------------------------	-------	-------------------------	------------------------

05	CAIXA PARA PERFUROCORTANTE DE 13 LITROS – caixa, material papelão, tipo caixa maleta, características adicionais fixado ao coletor dispositivo assegurando não vio-, aplicação material perfuro-cortante, acessórios revestido internamente com produto impermeabilizante	200	3,40	<b>680,00</b>
----	---	-----	------	---------------

- **INJEX INDUSTRIAIS CIRÚRGICAS LTDA – CNPJ Nº 59.309.302/0001-99,** estabelecida à Avenida Comendador José Zillo, nº 160, Distrito Industrial, Ourinhos/SP, CEP 19908-170, fone: (14) 3302-2900, E-mail [injex@injex.com.br](mailto:injex@injex.com.br).

Item	ESPECIFICAÇÃO/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
07	CATETER PARA VENOPUNÇÃO 22G – Catéter intravenoso periférico, do tipo por fora da agulha, com dispositivo de segurança, calibre 22G x 1.00", em poliuretano (vialon™), flexível ( <i>sem efeito memória</i> ) transparente e radiopaco; constituído de agulha siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, apresenta rápida visualização do refluxo sanguíneo através da parede do catéter, devido a presença do "notch" (orifício localizado à 2 mm do calcanhar do bisel da agulha); canhão translúcido, codificado em cores de acordo com o calibre, com conexão Luer – Lok , com presença de aleta para progressão e com septo de silicone (diafragma) de controle de refluxo que possibilita o controle do potencial refluxo sanguíneo durante a inserção; câmara de refluxo transparente permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo, com presença de filtro do tipo bio-seletivo , dispositivo de segurança acionado através da técnica ativa, com proteção total da agulha, evitando o risco de acidente com material biológico assim como com o material perfuro cortante. Descartável, estéril, atóxico, apirogênico . Padronização de cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Calibre G22.	6.000	1,57	9.420,00

16	<p>SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES), AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8,0 MM DE COMPRIMENTO POR 0,30 MM DE DIÂMETRO (30G), sem espaço morto e com capacidade para até 100 unidades de insulina. Esterilizado a óxido de etileno. Apresentar registro no Ministério da Saúde e certificado de conformidade com INMETRO, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da RDC 3/2011-ANVISA e Portaria 503 INMETRO para seringas.</p>	2.000.000 0,38	760.000,00
17	<p>SERINGA DESCARTÁVEL GRADUADA EM UNIDADES (ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADES), Agulha Fixa integrada de no mínimo de 6,0 mm e de no máximo 0,8mm de comprimento por mínimo de 0,25 mm (31G) e máximo de 0,30 (30G) de diâmetro sem espaço morto e com capacidade para até 50 unidades de insulina. Esterilizado a óxido de etileno. Apresentar registro no Ministério da Saúde, e certificado de conformidade com INMETRO, com especificação de marca e modelo do produto nos termos da RDC 3/2011-ANVISA e Portaria 503 INMETRO para seringas..</p>	2.000.000 0,38	760.000,000
19	<p>TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTÁVEL – Torneira de três vias, descartável, corpo transparente, conectores luer lock universais, com tampa protetora e orientador de fluxo direcionado. Estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou filtro termoplástico, com dados de identificação, esterilização e validade. Caixa com 100 unidades.</p>	750	58,00 43.500,00

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$** **1.572.920,00**

**4– STAR MED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 02.223.342/0001-04,** estabelecida à Rua Benjamin Antônio Ansai, nº 18, Novo Mundo, CEP: 81.030-490, fone: (41) 3246-8798, E-mail: [star.med@terra.com.br](mailto:star.med@terra.com.br).

Item ESPECIFICAÇÃO/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
--------------------------------	-------	-------------------------------	---------------------------



COLAR CERVICAL TAMANHO G –  
Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo “EVA” (Etil Vinil Acetato) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 05 mm. do outro lado, fecho em velcro de 2,5 mm. Padrão de cores universal. Possui, também, Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, uma abertura que permite a palpação do pulso corotídeo e acesso a traquéia.

08		47	15,00	705,00
----	--	----	-------	--------

COLAR CERVICAL TAMANHO M –  
Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo “EVA” (Etil Vinil Acetato) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 05 mm. do outro lado, fecho em velcro de 2,5 mm. Padrão de cores universal. Possui, também, Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, uma abertura que permite a palpação do pulso corotídeo e acesso a traquéia.

09		60	15,00	900,00
----	--	----	-------	--------

COLAR CERVICAL TAMANHO P-  
Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo “EVA” (Etil Vinil Acetato) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 05 mm. do outro lado, fecho em velcro de 2,5 mm. Padrão de cores universal. Possui, também, Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, uma abertura que permite a palpação do pulso corotídeo e acesso a traquéia.

10		30	15,00	450,00
----	--	----	-------	--------

11	COLAR CERVICAL TAMANHO PP- Confeccionado em polietileno, de alta densidade, com espessura mínima de 1,5 mm, permitindo uma maior resistência e apoio. É revestido de espuma macia tipo "EVA" (Etil Vinil Acetato) especial. Em um dos lados fecho com velcro de 05 mm. do outro lado, fecho em velcro de 2,5 mm. Padrão de cores universal. Possui, também, Na parte posterior (nuca) possui 02 aberturas para a palpação e ventilação da nuca. Na parte da frente, uma abertura que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso a traquéia.	15	15,00	225,00
13	FIO MONONYLON – cal. 2.0 c/ ag. cortante, 3/8 -Fio Cirúrgico Preto monofilamentar de poliamida, agulha triangular 3/8 CIRC. 3 cm, fio 45 cm de comprimento Nº 2.0.Caixa com 24 unidades, acondicionadas em envelope individual	05	32,36	161,80
14	FIO MONONYLON, cal. 3.0 c/ ag. cortante, 3/8 -Fio Cirúrgico Preto monofilamentar de poliamida, agulha triangular 3/8 CIRC. 3 cm, fio 45 cm de comprimento Nº 3.0.Caixa com 24 unidades, acondicionadas em envelopes individuais	05	32,36	161,80
20	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, com cuff de baixa pressão e alto volume Nº 5.0.	25	3,89	97,25
21	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 2.0.	24	3,39	81,36
22	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 3.0.	24	3,39	81,36
23	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC ATÓXICO, com faixa radiopaca em sua extensão, siliconizado, superfície lisa, anatômico, graduação em centímetros, conector de 15mm, estéril, sem cuff Nº 3.5.	24	3,39	81,36

**VALOR TOTAL ESTIMADO R\$**

**2.944,93**

- **DPROSMED-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 11.449.180/0001-00**, estabelecida à Rua Pereira de Morais, nº 189, Cordeiro, CEP: 50.630-610, fone: (81) 3033-9052, E-mail: [licitação@dprosmed.com.br](mailto:licitação@dprosmed.com.br).

<b>Item</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO/ FABRICANTE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>
12	ELETRODO ADULTO para Desfibrilador Externo Automático em peça única, pré-conectado, com desenho indicativo do correto posicionamento, com validade até quatro anos, compatível com o aparelho da marca ZOLLAed Plus. O equipamento auxilia o socorrista a realizar a RCP de forma eficaz, conforme preconizado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia	50	1.646,00	82.300,00
15	PINÇA POZZY DESCARTÁVEL para colo uterino, fabricada em poliestireno de alto impacto ou em metal, com sistema de trava para fechamento por cremalheira, pontas finas e resistentes. Estéril. Embalagem em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno.	1.500	51,00	76.500,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO R\$</b>				<b>158.800,00</b>

Face atendimento pelas mesmas de todas as exigências editalícias e ainda da Legislação que rege os procedimentos licitatórios. Os itens 01, 02, 03 e 06, foram DESERTOS e o item 18, FRACASSADO. O valor Global adjudicado às empresas vencedoras é de R\$ 1.746.844,93 (Um Milhão, Setecentos e Quarenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), estimado para o período de 12 (doze) meses. Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2016. **Gessyanne Vale Paulino** – Secretária Executiva de Promoção da Saúde

## SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

### RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** o Processo n.º 052/2016 – Dispensa n.º. 022/2016. **OBJETO:** Locação de Imóvel Destinado ao Funcionamento do Programa de Saúde da Família Vila João de Deus, situado à Rua Itaituba, n.º 397, Comunidade da Vila João de Deus, Prazeres, CEP: 54.340-360, Jaboatão dos Guararapes-PE, averbado no cadastro imobiliário sob o n.º 1.3095.609.02.0108.0001-3 e sequencial sob o n.º 1.466600-6. **PERÍODO:** 12 (doze) meses. **LOCADORA:** Terezinha Conceição das Neves, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.322.659-SSP-PE e CPF n.º 550.9454.624-87, residente à Rua Severino Albuquerque Silva, n.º 12 – Bonança – CEP: 54.800-000, Moreno-PE. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.713,61 (Um Mil, Setecentos e Treze Reais e Sessenta e Um Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso X do Art. 24 da Lei Federal N.º 8.666/93. Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2016. **Gessyanne Vale Paulino** – Secretária Executiva de Promoção da Saúde.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – CLSS**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO/JULGAMENTO DE RECURSO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 033/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2016 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA (IMUNOLOGIA, BIOQUÍMICA HORMÔNIOS, HEMATOLOGIA, HEMOSTASIA E UROANÁLISE), COM FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS E ACESSÓRIOS, CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE INTEGRAÇÃO LABORATORIAL E HARDWARE A SEREM REALIZADOS NO LABORATÓRIO ZEFERINO VELOSO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DE JABOATÃO DOS GUARARAPES – RATIFICO todos os termos do relatório de julgamento elaborado pela Comissão de Licitação no âmbito do recurso interposto pela empresa, **DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES Ltda**, CNPJ N.º 01.490.595/0001-73 com sede à **Rua Edgard Damasceno n.º 65, Meireles, Fortaleza/CE**, mantendo a classificação DA EMPRESA **BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA – CNPJ N.º 42.160.812/0006-59** como vencedora dos Lotes 01, 02 e 03 do certame. Jaboatão dos Guararapes, 22 de julho de 2016 – **GESSYANNE VALE PAULINO** – Secretária

Executiva de Promoção da Saúde.